



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA	
VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA	
Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim	Ponto/matrícula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública	Sigla do órgão: DPES
Local: Sala de reunião virtual – DPES	Ramal: 3003

1. Dados gerais da reunião:

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior		
Data	Horário	Local
	Início: 9h12min	Sala de reunião em plataforma virtual - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
21.8.2020	Término: 10h20min	

2. Participantes:

Conselheiros		Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	MARCELLO PAIVA DE MELLO	X		
3.	VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO		X	LICENÇA
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO	X		
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA	X		
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO	X		
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	MARIANA ANDRADE SOBRAL (ADEPES)	X		

Demais presentes: Lígia Marchesi Homem e Sattva Batista Goltara.

O Presidente do CSDPES solicitou a inversão da pauta. Assim, foi deliberado inicialmente questões relacionadas ao processo 2203/2020 (item 5.1 da pauta).

Registra-se que o presidente prestou homenagem a mãe do Conselheiro Vinícius em virtude do seu falecimento, sendo acompanhado pelos demais presentes. Na oportunidade, foi justificada sua ausência.



3. Processo para distribuição

3.1- Processo nº 77802470/2017 (apenso 66525452/2014); Conselheiro proponente: Fábio Ribeiro Bittencourt; Conselheiro relator: Leonardo Gomes; Assunto: Regulamentação do estágio de pós-graduação; Situação: Redistribuição conforme aprovação de questão de ordem no processo 80767192/2018, na 27ª Sessão Ordinária realizada em 07.08.2020. O Presidente pontuou que entende se tratar do mesmo tema debatido em relação ao processo 80767192/2018, sendo apenas necessário a análise formal da questão referente à matéria já aprovada e não publicada. O Conselheiro Douglas informou não se opor à distribuição da matéria para sua relatoria, por prevenção. Informando que não haverá análise do mérito do processo, somente análise da formalidade quanto a publicação. O Conselheiro Bruno, que não estava presente no momento do debate dessa questão devido a problemas de conexão na sessão anterior, apresentou ponderações quanto à distribuição do processo, sendo esclarecido pelo colegiado que somente será realizada a análise da questão formal, não havendo análise do mérito. Entendendo assim, pela distribuição ao Conselheiro Douglas. Desse modo, o Colegiado deliberou pela distribuição do processo por prevenção. Sendo distribuído ao Conselheiro Douglas para análise da questão quanto a publicação da matéria já aprovada.

3.2-Processo nº 00002237/2020 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Edital de abertura das eleições para escolha dos membros da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para o mandato de 2020-2021. Foi realizado sorteio para distribuição do processo, onde, inicialmente, foi sorteado o Conselheiro Vinícius, nº 01. Todavia, considerando que o mesmo não pode participar da sessão em razão de sua licença, foi realizado novo sorteio. Assim, foi sorteado o nº 08, que corresponde ao Conselheiro Bruno. Deste modo, o processo foi distribuído ao Conselheiro que após análise do pedido de urgência votou pelo seu acolhimento, tendo em vista que o mandato da comissão encerrou. Os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator aprovando o pedido de urgência.

4. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)

4.1- Processo nº 00002237/2020 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Edital de abertura das eleições para escolha dos membros da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para o mandato de 2020-2021. Com a aprovação do pedido de urgência, passou-se a aprovação do mérito. Nesse sentido o relator votou da seguinte forma: Trata-se de proposta de abertura de eleição para composição da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, com base na resolução vigente, já que àquela aprovada na sessão anterior do Colegiado não teria sido publicada, conforme questão de ordem aventada na sessão ordinária anterior. Dessa forma, prevalecendo as regras atuais que preveem a quantidade de 03 membros para integrar a Comissão e não de 06 membros, conforme proposta que teria sido aprovada, mas sem a devida eficácia pela falta de publicação, este Relator vota pela sua aprovação e imediata abertura do edital de eleição, sobretudo, pelo encerramento do mandato de 01 ano dos atuais membros que compõem a Comissão de Prerrogativas. É como voto. O Colegiado, à unanimidade, aprovou a publicação do edital para eleição da nova composição da Comissão de Prerrogativas.



5. Expedientes (Art. 13, § 1º do RICSDPES)

5.1 - Processo nº 00002203/2020; Assunto: Edital para abertura das eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio de 2020/2022. O membro da Comissão, Marcello, prestou informações quanto ao sistema e foram utilizadas para realização da eleição de forma eletrônica para o CSDPES. Informou que o sistema foi testado, estando apto para utilização na data do pleito. Ressaltou que foi realizada publicação do edital que trata da forma da eleição no diário oficial de hoje, 21/08/2020. A membro da Comissão, Lígia, pontuou a participação dos fiscais durante a eleição, conforme especificação do edital publicado. A membro da Comissão, Sattva, também apresentou considerações quanto ao sistema utilizado, ressaltando sobre a facilidade de seu uso. O Conselheiro Severino questionou a participação dos defensores que desejarem participar presencialmente da votação. O membro Marcello informou sobre a facilidade do uso do sistema, informando ainda que não terá sala de apoio para votação presencial, sendo realizado de forma totalmente remota, estando a equipe de TI da Defensoria disponível para ajudar os eleitores. A membro Lígia, informou que será enviado manual aos defensores para uso do sistema, ressaltando ainda que o mesmo é intuitivo. O conselheiro Leonardo perguntou sobre envio de e-mail para reforçar como será realizada a eleição e a disponibilidade de equipe de apoio durante a eleição. O membro Marcello informou que haverá publicidade por e-mail e outros meios, dentro do planejamento elaborado pela Comissão. A membro da Comissão, Sattva, reforçou o envio da foto dos candidatos para cadastro no sistema. A Presidente da ADEPES informou que enviará *cards* aos defensores para que participem da eleição, bem como informou que disponibilizará computadores na Associação durante na eleição. O membro da Comissão, Marcello, pontuou que essa disponibilização de sala poderia gerar questionamentos e até a nulidade do pleito. Assim, após debates, o Presidente do CSDPES opinou que cabe aos candidatos levarem esses questionamentos à Comissão Eleitoral para deliberação. Por fim, a membro da Comissão Lígia, pontuou que entende ser desnecessário um espaço físico para realizar a votação, uma vez que descaracterizaria todo o contexto adotado em relação à pandemia. Informou que a TI da Instituição ficará disponível para dar suporte a todos, inclusive aos defensores que tiverem mais dificuldade. Assim, ter um espaço físico com suporte para votação poderia violar a parte secreta do voto. Manifestou que o suporte físico deveria ser realizado no âmbito da sede da Defensoria, devendo a Comissão realizar essa análise quanto a tal situação. Assim, ponderou que a Comissão realizará esse estudo para melhor forma de providenciar o suporte aos defensores. A Presidente da ADEPES enfatizou que essa sugestão é para melhor auxiliar os eleitores que tiverem dificuldade em receber orientações de forma remota. O membro da Comissão, Marcello, finalizou informando que todos os pedidos, quanto dos candidatos e eleitores, podem ser levados à Comissão Eleitoral para análise. Desse modo, foi encerrada o presente expediente, momento em que a defensora Lígia se ausentou da sessão.

5.2 - Processo nº 00002183/2020; Assunto: Requerimento de afastamento a título de desincompatibilização do defensor público Jaime Santos Oliveira Junior. Autor/Interessado: Defensor Público-Geral. Os autos vieram para conhecimento do Colegiado, conforme decisão acostada no processo. O Colegiado não apresentou óbice ao afastamento do defensor.

6. Expedientes Finais

O Conselheiro Bruno fez o uso da palavra para apresentar considerações quanto ao seu pedido de desistência de candidatura, informando que estará disponível para auxiliar o Conselho sempre que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

preciso. Apresentou considerações sobre a relatoria de um processo que trata de plantões dentro da Instituição. O Conselheiro explanou que solicitou um estudo de impacto financeiro-orçamentário, em relação ao processo que versa sobre implementação de plantão no interior. Deste modo, compartilhou que se trata de uma proposta complexa e que irá demandar uma análise aprofundada sobre o caso mas que pretende trazer o assunto para deliberação antes do término do seu mandato. O Presidente do Conselho, em atenção a fala do Conselheiro Bruno, ponderou que trata-se de proposta apresentada no final de 2014, que tramita no CSDPES por aproximadamente 06 (seis) anos. Que o pedido de impacto está no GPO e que precisa de declaração do ordenador de despesas da sua compatibilidade com a LO, LDO e PPA, sendo que o Presidente está impossibilitado de fazer esta declaração, por vedações legais. Ainda em relação ao mesmo projeto, ressaltou que os atos que criarem ou aumentarem as despesas de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As despesas de caráter continuado não serão executadas antes da implementação de tais medidas, sob pena de responsabilização de quem as criou e/ou as ordenou. Salientou, ainda, o Presidente que tem sido uma prática nos últimos anos que, quando existe despesas criadas pelo CSDPES, a resolução atribui ao DPG a iniciativa de implementar ou não a medida, diante das implicações legais já apresentadas. Salientou o presidente que a apreciação do projeto ou a sua apresentação na forma em que se encontra pode gerar a responsabilidade prevista na LRF, que também sofreu alterações recentes mais rigorosas sobre o tema. O Conselheiro Bruno questionou se a rubrica existente referente aos plantões que já acontecem na capital pode ser aproveitada para essa ampliação. O Presidente respondeu toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos é denominada de rubrica. Qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou dotação nova para suprir a despesa. Portanto, não se pode entender rubrica como autorização para a criação de despesa e por desconhecer o teor da proposta feita pelo Conselheiro Relator não pode afirmar que existe compatibilidade da proposta com o orçamento em vigor. O Conselheiro Bruno informou que o seu projeto de resolução alterou a proposta anterior, apresentada em 2014, e não prevê a criação obrigatória dos plantões e nem mesmo aumento de despesa. Por fim, os Conselheiros questionaram se há uma data definida para votação da LDO. O Presidente informou que a questão ainda não foi aprovada, mas possui grandes expectativas de aprovação. Assim, nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR


LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira


DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

ELIAS GEMINO DE CARVALHO
Conselheiro


BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

MARIANA ANDRADE SOBRAL
Representante da ADEPES
Presidente da ADEPES